EDITAL Nº. 83/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCURSO MUNICIPAL PARA SELEÇÃO DE DESENHO DO DIVINO NATAL DE PALMITOS/SC

A Prefeitura Municipal de Palmitos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em parceria com a ACIP/CDL de Palmitos/SC, torna público que fará realizar na modalidade **CONCURSO** para seleção do Desenho do Divino Natal de Palmitos, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

1. OBJETO:

1.1. DESENHO: O presente concurso tem como objeto a seleção de 01 (um) Desenho do Natal de Palmitos a Identidade Visual e Aplicação do Desenho Natalino para ser usado em estampas camisetas e demais divulgações do evento natalino. Como premiação o vencedor receberá:

- Primeiro lugar receberá 01 (uma) Caixa de som portátil – Bluetooth e uma (1) camiseta do evento Divino Natal de Palmitos/SC
- O segundo e terceiro lugar receberão: 01 camiseta do evento Divino Natal de Palmitos/SC e 01 kit de material escolar.

1.1.1. O Desenho vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Palmitos e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e será utilizado na promoção e difusão do Divino Natal de Palmitos/SC, podendo ser cedido a terceiros desde que o uso proposto esteja de acordo com a sua finalidade.

2. OBJETIVOS:

2.1. OBJETIVO GERAL: Oportunizar à comunidade escolar o uso da criatividade na elaboração do Desenho do Divino Natal Palmitense.

2.2. Objetivos Específicos:

- Resgatar a importância da festa natalina, da simbologia familiar valorizando a participação da comunidade.

- Possibilitar à comunidade escolar o uso da criatividade na elaboração do Desenho, despertando a identificação do evento Natalino Palmitense.

-Proporcionar a reflexão no desenho sobre a importância do Natal na vida de cada família.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderá participar deste Concurso todos os alunos devidamente matriculados e que estejam frequentando as escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Palmitos.

3.2. Os alunos que participarão deverão estar no nível de ensino pré-escolar, Ensino Fundamental de **1º ao 5º ano para a elaboração do desenho**.

3.3. Cada aluno poderá participar com **UMA (01)** proposta de Desenho, a ser enviada uma única vez e sem possibilidade de alteração.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Cada Escola Municipal, Estadual e Particular selecionará 03 (três) Desenhos, sendo de responsabilidade da direção escolar juntamente com os professores responsáveis pela seleção dos mesmos;

4.2. Prezar pela autenticidade e originalidade de ambos.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do inscrito, de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

5.2. Para inscrever-se, a unidade escolar deverá entregar no ato dentro dos prazos legais:

a. Ficha de Inscrição (Anexo I e II) devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b. Certidão de Frequência Escolar.

c. Proposta dos Desenhos para O Divino Natal De Palmitos/SC.

d. Termo de Concessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo responsável.

e. Declaração do Anexo III, devidamente preenchida e assinada pelo responsável informando que o objeto não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

5.3. A Inscrição será entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Independência, Número 100, Centro, Palmitos – SC, conforme cronograma descrito no item 10.

6. DA CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO:

6.1. Após o término das inscrições, a Comissão Organizadora excluirá das propostas qualquer identificação dos candidatos para assegurar o anonimato dos inscritos durante o julgamento.

6.2. A Comissão Julgadora analisará a documentação enviada de acordo com as exigências estabelecidas nos itens 5.2 deste edital, resolvendo os casos omissos.

6.3. O resultado será registrado pela Comissão Julgadora em ata final fundamentada.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS:

7.1. O Desenho será utilizado para a promoção e difusão do Divino Natal de Palmitos/SC.

7.2. O Desenho será avaliado pelos valores acima, de acordo com ficha de quesitos entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV), com ênfase no ineditismo e na originalidade da proposta.

7.3. A proposta do Desenho deverá ser apresentada em folhas distintas de ofício no tamanho de A4, com as dimensões de 210 mm de largura e 297 mm de altura COM margem de 1 cm em todas as arrestas.

a. Para o Desenho utilizar **apenas**:

- Lápis de cor, lápis para desenho 6B e caneta hidrográfica (considerando a importância da pintura melhor definida para a impressão da arte);

b. No verso da folha deverá constar em uma etiqueta:

Nome da Escola:

Aluno:

Série/Ano:

7.4. Para o DESENHO: Serão **desclassificados** os que apresentarem as seguintes características:

a. itens grampeados, colados ou afixados sob o desenho;

b. Uso de números ou palavras em qualquer idioma no desenho;

c. Uso de Glitter e similares.

d. CASO **NÃO** CONSTAR NO VERSO DA FOLHA EM FORMA DE ETIQUETA O DESENHO SERÁ DESCLASSIFICADO.

7.6. A Comissão Julgadora do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes.

7.7. O ato de inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Para avaliação do Desenho pela Comissão os critérios serão os seguintes, conforme Anexo IV:

a. **Originalidade**- Ser inédito e criativo na sua concepção e configuração;

b. **Finalidade** - Atender aos conceitos demandados pela seleção para expressar.

c. **Comunicação** - Transmitir a ideia de modo fácil e direto;

d. **Versatilidade** - Ser de fácil aplicação em suportes variados, em diferentes tamanhos e composições, sem perda de qualidade em sua leitura.

9. COMISSÃO

9.1. Caberá comissão avaliar segundo os critérios do edital.

9.2. Os membros da Comissão serão compostos:

a. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

b. 1 (um) representante pelo CDL;

c. 1 (uma) indicação pela Câmara de Vereadores;

d. 1 (uma) indicação de profissional formado em artes pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

e. 1 (uma) indicação de profissional formado em português pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cristiana

9.3. A Comissão Julgadora fará a análise das criações no dia 27 de Novembro de 2025.

9.4. Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

10. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
22 de Outubro de 2025	Abertura do Concurso
10 de Novembro de 2025	Seleção dos Desenhos nas Escolas
18 de Novembro de 2025	A inscrição dos Desenhos
Até 24 de Novembro de 2025	Comissão avaliadora
27 de Novembro de 2025	Publicação do Resultado Final e Premiação

Palmitos-SC, 22 de outubro de 2025.

Marli Rosa Regner Camargo
Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Municipio de Palmitos

Marli Rosa Regner Camargo

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Giovana Giacomolli

Prefeita Municipal de Palmitos

ANEXO I

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE DESENHO DO DIVINO NATAL DE PALMITOS/SC

Aluno (nome completo): _____

Nome do Responsável: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Rua: _____ n°_____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

CEP _____ Fone ()_____ ou()_____

e-mail: _____

Declaro, estar ciente das normas descritas.

Palmitos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Candidato

ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO CONCURSO DE FRASES DO DIVINO NATAL DE PALMITOS/SC

Eu, _____, portador(a) do CPF_____ e do RG_____ emitido em ___/____/_____, pelo órgão expedidor _____, li e aceito as normas descritas para seleção do desenho para o Divino Natal de Palmitos. Desta forma, transfiro à instituição supracitada, representada pelos membros da Comissão Organizadora, o uso gratuito ou comercial do desenho e a divulgação e reprodução do design premiado, nos termos deste concurso e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei 9.610/98, bem como os direitos autorais referentes ao projeto com o qual concorro.

Palmitos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Candidato

MUNICÍPIO DE
PALMITOS
A voz do povo é o que nos move.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Concurso de desenho para o Divino Natal de Palmitos/SC

Eu,_____ portador(a) do CPF_____ e do RG_____, li e aceito as normas descritas na seleção do desenho para o Divino Natal de Palmitos de 2025 e sobre seu uso. Desta forma, declaro que o design por mim proposto **NÃO** caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

Palmitos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Do Professor Responsável/Coordenador Da Instituição

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Concurso do Desenho para o Divino Natal de Palmitos/SC

Inscrição n°: _____

QUESITO	PESO	NOTA
1 - Originalidade	3	
2 - Finalidade	3	
3 - Comunicação	2	
4 - Versatilidade	2	
TOTAL	10	**TOTAL:**

**** Ao final se somam se as notas.**

Descrição dos quesitos:

1 - ORIGINALIDADE	Ser inédito e criativo na sua concepção e configuração;
2 - FINALIDADE	Atender aos conceitos demandados no Edital para expressar.
3 - COMUNICAÇÃO:	Transmitir a ideia de modo fácil e direto;
4 - VERSATILIDADE	Ser de fácil aplicação em suportes variados, em diferentes tamanhos e composições, sem perda de qualidade em sua leitura.